



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 07 de Fevereiro de 2024

Ano VI Nº 534

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 212/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410050.000089/2024-88 que trata da designação do servidor Luiz Joaquim Diniz da Silva para a função de secretário da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Prae; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Joaquim Diniz da Silva, matrícula 13389-2, Técnico de Nível Médio, lotado na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, para a função de Secretário da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Prae/Uern.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, Anexo 1, Quadro 2, Item 41, Função Gratificada - FG-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de janeiro de 2024.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 213/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410222.000115/2023-78, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Yuri Dantas dos Santos, matrícula nº 12616-0,

lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis - CAP, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2024.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 214/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410195.000220/2023-81, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Gutemberg Henrique Dias, matrícula nº 12605-5 lotado(a) no Departamento de Geografia - Fafic, para PES204.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2024.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 215/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410223.000089/2023-78, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em dezembro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Joseane Abílio de Sousa Ferreira, matrícula nº 12916-0, lotado(a) no Departamento de Educação - CAP, para PES303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2023.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 216/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410182.000255/2023-60, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Michel de Lucena Costa, matrícula nº 12615-2, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - Fala, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2024.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 217/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410193.000190/2023-23, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Fevereiro de 2024,



**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Fernanda Bôto Paz Aragão, matrícula nº 12623-3, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social – Decom/Fafic, para PES204.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2024.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 218/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410196.001444/2023-09, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcilio Lima Falcão, matrícula nº 5375-9, lotado(a) no Departamento de História/Fafic, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2024.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 219/2024-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de Fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000189/2024-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Edigleyce de Lima Costa, matrícula nº 13020-6, ocupante do cargo de Técnico de nível superior, lotado(a) no Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/Propeg, no período de 30 (trinta) dias, contados de 26/01/2024 a 24/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/01/2024.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 220/2024-GP/FUERN

**Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410211.000001/2024-38 SEI, que trata de pedido de portaria de substituição da Chefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, pela subchefe, Profa. Sheyla Maria Fontenele Macedo;

CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece "No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição";

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar Profa. Sheyla Maria Fontenele Macedo, Professor(a) do Ensino Superior, matrícula nº 8034-9, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para a função de Chefe do Departamento de Educação - DE/CAPE.

Art.2º A presente designação compreende o período de 22/02/2024 a 22/03/2024.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Ítem 14), Função Gratificada - FG-2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 6 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 221/2024-GP/FUERN de 06 de Fevereiro de 2024

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000192/2023-67, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em Dezembro de 2023,

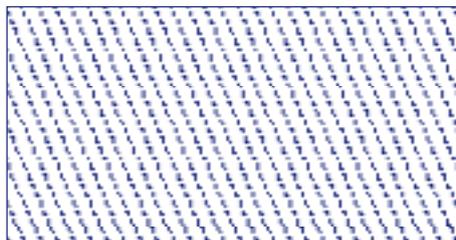
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Concísia Lopes dos Santos, matrícula nº 12233-5, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - CAPF, para PES304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2023.

Em 06 de Fevereiro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Resumo do termo de reinício de obras – Contrato Nº 075/2023-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (08.258.295/0001-02) e CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 42.286.630/0001-14). Objeto: Autorização para retomada dos serviços referentes ao Contrato nº 075/2023-FUERN. Fundamento legal: Art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021. Processo SEI: 04410007.000713/2023-91. Assinaturas: Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN) e Alyssandny Francisco Matos Xavier (Gestor do Contrato). Mossoró/RN, 05/02/2024.

UERN

CONSUNI

### Resolução nº 01/2024 - Consuni

**Aprova o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao ano de 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 06 de Fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o artigo 47, §1º do Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Uern, referente ao ano de 2024;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias ocorrerão durante os semestres letivos, devendo haver pelo menos uma sessão bimestral do Consuni, desde que exista matéria para convocação;

CONSIDERANDO que o semestre letivo 2024.1 compreende o período de 25 de março a 27 de julho de 2024, conforme o Calendário Universitário 2024, aprovado pela Resolução nº 30/2023 - Consepe;

CONSIDERANDO que o semestre letivo 2024.2 compreende o período de 13 de agosto a 21 de dezembro de 2024, conforme o Calendário Universitário 2023, aprovado pela Resolução nº 30/2023 - Consepe;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme definição abaixo:

MÊS	DATA
Maio	14/05/2024
Julho	09/07/2024
Setembro	10/09/2024
Novembro	12/11/2024

§ 1º Na reunião do dia 14 de maio de 2024, será pautada a Constituição das Comissões Especiais para analisar as indicações de Concessão dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo.

§ 2º Na reunião do dia 09 de julho de 2024, serão pautados os pareceres emitidos pelas Comissões Especiais referentes às indicações dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo.

Art. 3º Ocorrendo o cancelamento de reunião, independentemente do motivo, o conselheiro será notificado por escrito.

Parágrafo único. Em sendo necessário repor a reunião cancelada, essa será agendada como reunião extraordinária, em conformidade com a agenda da Presidência do Consuni.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 06 de Fevereiro de 2024.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite  
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Prof. Rosa Maria Rodrigues Lopes  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva  
Prof. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe  
Prof. Meyre Ester Barbosa de Oliveira  
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares  
Prof. Danielle de Sousa Bessa dos Santos  
Prof. Marcílio Lima Falcão  
Prof. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia  
Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho  
Prof. Agassiel de Medeiros Alves  
Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa  
Prof. José Teixeira Neto  
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto  
Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues  
Prof. Wellington Vieira Mendes  
Prof. Adriana Morais Jales  
Prof. Ceres Germanna Braga Morais  
TNS. Ana Angélica do Nascimento Nogueira  
TNS. Venaide Maia Dantas  
TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira  
TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte  
Catarina Cordeiro Lima Vitorino

comunidade civil).

**Faltas com justificativas:** nenhuma.

**Faltas sem justificativas:** Prof. Esdra Marchezan Sales, Prof. Inessa da Mota Linhares, Prof. David de Medeiros Leite, prof. Marcelo Henriques Alves Ferreira da Silva, Prof. Iara Maria Carneiro de Freitas, Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes, Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior, Prof. Joana Rosa Costa Nogueira e TNS. Fabio Bentes Tavares de Melo.

**Convidado(a):** TNS. Taísa Cristianne Lopes de Melo - Assistente jurídica.

### Ordem do Dia - Sessão I – Legislativa

Considerando que o Pequeno Expediente não ocorreu em decorrência do artigo 50 do Regimento Geral da Uern, que estabelece: 'A sessão extraordinária será destinada exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia', a presidente procedeu à leitura da ordem do dia que consta um único ponto: Deliberação da minuta de resolução que aprova o calendário 2024 de reuniões do Consuni, conforme estabelecido no artigo 47, § 1º do Regimento Geral da Uern – Interessada: Secretária dos Conselhos Superiores. Em seguida, colocou-a em apreciação e votação, sendo aprovada com 22 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 votos de abstenção."

1. Deliberação da minuta de resolução que aprova o calendário 2024 de reuniões do Consuni, conforme estabelecido no artigo 47, § 1º do Regimento Geral da Uern – Interessada: Secretária dos Conselhos Superiores.

A secretária Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley fez a explanação da proposta do calendário 2024 de reuniões do Consuni e não havendo nenhuma dúvida por parte dos conselheiros, a presidente colocou o referido calendário em votação. O calendário foi aprovado com 23 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 votos de abstenção. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h00min.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.  
Secretária dos Conselhos Superiores

quadro abaixo para ministrar disciplina referente ao 2º semestre (2023.2) do curso de Pedagogia, no Campus Avançado de Patu, conforme segue:

DISCIPLINA	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação
C/H	60hs/a
NOME	Manassés Pereira Nóbrega (**)
POSIÇÃO	2º(**)
DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA	Início: 16/02/2024 Término: 13/03/2024

(\*\*) candidato(a) convocado(a) com base no item 4.4 do Edital – colocação geral.

### 2. DO ENVIO DA FICHA DE CADASTRO

2.1. O(a) candidato(a) convocado deverá enviar para o e-mail [parfor@uern.br](mailto:parfor@uern.br) a Ficha de Cadastro do Bolsista, conforme consta no ANEXO I, no período de 08 a 09 de Fevereiro de 2024.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([portal.uern.br](http://portal.uern.br)).

3.2. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([portal.uern.br](http://portal.uern.br)).

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de Fevereiro de 2024.

Profª Ma Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Profª Ma Naligia Maria Bezerra Lopes  
Coordenadora Institucional do Parfor

### ANEXO I

## Edital Nº 27/2024 – PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital nº 18/2024 – PROEG/UERN).

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEG/UERN), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a retificação ao Edital nº 18/2024 - Proeg/Uern.

### 1 – DA RETIFICAÇÃO

1.1. A retificação tratada neste Edital refere-se ao item 1.1 do Edital nº 18/2024 - Proeg/Uern.

Assim, ONDE SE LÊ:

"1.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015 - CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária prática de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso."

LEIA-SE:

"1.1. Conforme previsto no art. 39 da Resolução nº 20/2023 - CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária prática de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso."

### 2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais disposições constantes no Edital nº 18/2024 – Proeg/Uern não modificadas por este Aditivo.

2.2. Este Edital passa a fazer parte do Edital nº 18/2023 – Proeg/Uern, e entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 07 de Fevereiro de 2024.

## Extrato da ata da 1ª reunião extraordinária do Conselho Universitário - CONSUNI, realizada em 06 de Fevereiro DE 2024

Local: Plataforma Google Meet,  
Horário de início: 08h36min.

Conselheiros participantes: Profa. Círcia Raquel Maia Leite (Presidente), Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Vice-Presidente), Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes (Nato/suplente – representando a Proeg), Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos (Nato/suplente – representando a Propeg), Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva (Nato/suplente – representando a Facem), Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe (Nato/titular – representando a Fasso), Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira (Nato/titular – representando a FE), Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos (Nato/titular – representando a Faef), Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares (Nato/titular – representando a Faen), Prof. Marcílio Lima Falcão (Nato/titular – representando a Fafic), Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia (Nato/titular – representando a Facs), Prof. Agassiel de Medeiros Alves (Nato/titular – representando o CAPF), Prof. Benedito Manoel do Nascimento (Nato/suplente – representando o CAP), Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto (Nato/titular – representando a Aduern), Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues (Titular – representando o corpo docente), Prof. Wellington Vieira Mendes (Titular – representando o corpo docente), Profa. Adriana Morais Jales (Titular – representando o corpo docente), Profa. Ceres Germanna Braga Morais Fernandes (Titular – representando o corpo docente), TNS. Ana Angélica do Nascimento Nogueira (Titular – representando o corpo técnico-administrativo), TNS. Venaide Maia Dantas (Titular – representando o corpo técnico-administrativo), TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira (Titular – representando o corpo técnico-administrativo), TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte (Titular – representando o corpo técnico-administrativo) e Catarina Cordeiro Lima Vitorino (Titular – representando o

## PROEG

### Termo de Homologação

**Projeto Pedagógico do curso de graduação em Turismo – Bacharelado - Presencial - Campus Central.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 da Resolução nº 026/2017 - Consepe/Uern, HOMOLOGA as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo (23975607), Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, do Campus Central (processo nº 04410179.000170/2023-31), aprovado pela Resolução nº 56/2008 – Consepe/Uern, de 05 de novembro de 2008, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

## Edital Nº 26/2024 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio de sua Coordenação Institucional do Parfor, o edital de 3ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador do Parfor – Edital nº 241/2023.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Parfor convoca o(a) candidato(a) constante no

Profa Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Profa. Dra. Adriana Morais Jales  
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Dcic/Proeg)  
Prof. Dr. Alcivan Nunes Vieira  
Chefe do Departamento de Estágios Obrigatórios - (DEO/  
Dcic/Proeg)

## Edital Nº 28/2024 – Proeg/UERN

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo de professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), deflagrado pelo Edital nº 006/2024 – Proeg/Uern.

### 1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final do processo seletivo para professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 07 de Fevereiro de 2024.  
Profa. Dra. Maria Leidiana Alves  
Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)  
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

### ANEXO ÚNICO

## UNIDADES ACADÊMICAS

## Edital-SEI Nº 003/2024 - PROFBIO/ UERN, de 5 de Fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), COM ENTRADA EM 2024, DENTRO DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS (NEGROS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 023/2021, Nº 073/2020 E Nº 033/2023 - CONSEPE.

O Coordenador do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA (ProfBio/UERN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato aprovado no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), COM ENTRADA EM 2024, dentro das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação, atribuída à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 023/2021, nº 073/2020 e nº 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Candidato aprovado no EXAME NACIONAL DE ACESSO

AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), COM ENTRADA EM 2024 (Edital Nº 1931/2023/PROGRAD-DPS-UFGM) dentro das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, cujo nome consta no item 3 deste Edital, deve realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2. Caso o candidato deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3. o candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 4.1, alínea a, deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS, PARDOS (NEGROS) OU INDÍGENAS

2.1. Candidato inscrito na categoria de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. A autodeclaração do candidato de que é negro (preto ou pardo) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo I deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidato autodeclarado negro (preto e pardo) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

### 3. DO CONVOCADO

Nº	1
NOME	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
SITUAÇÃO	Classificado-Convocado
POSIÇÃO	7º
CATEGORIA	CANDIDATO PRETO,PARDO OU INDÍGENA

### 4. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO CANDIDATO

4.1. A comprovação do candidato às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas será realizada nas seguintes etapas:

a) comparecimento do candidato com documento oficial de identidade, nos termos do item 4.1.1, na Sala de Aula do Decom H6, no Campus Central da Uern, no dia 8 de Fevereiro de 2024, a partir das 9h00.

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia 9 de Fevereiro de 2024, pelo respectivo Programa.

4.1.1. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

b) Carteira expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

e) Passaporte válido;

f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula

4.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade contra decisão Banca de Heteroidentificação.

4.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado. Após o período previsto, os pedidos de recurso não serão aceitos.

4.2.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente pela Internet, no prazo previsto no item 4.2.1 mediante pedido endereçado ao e-mail diaad@uern.br.

4.2.3. Na análise do recurso interposto, a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento,

convocará nova Banca de Heteroidentificação a cuja avaliação se submeterá o candidato.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) Verificar as informações constantes neste Edital;  
b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação que esteja concorrendo.

5.2. O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do candidato de certame.

5.3. Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 5 de Fevereiro de 2024

Prof. Dr. Diego Nathan do Nascimento Souza

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO – UERN

Portaria Nº 2019/2022 – GP/FUERN

## Edital Nº 03/2024/ Comissão Eleitoral/ Departamento de Educação, Do Campus De Pau Dos Ferros – CAPF/ UERN

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 633, de 15 de dezembro de 2023, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 19 de dezembro de 2023, Ano V, Nº 504, página nº 5, no uso de suas atribuições legais, torna pública as listas emitidas pelo STI dos docentes, técnicos e discentes aptos a votarem na eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) para o período de 02 de abril de 2024 a 02 de abril de 2024.

DOCENTES DO DE APTOS A VOTAREM:

[Anexo I – Lista de docentes](#)

TÉCNICOS DO DE APTOS A VOTAREM

[Anexo II – Lista de técnicos](#)

DISCENTES DO DE APTOS A VOTAREM

[Anexo III – Lista de discentes](#)

Pau dos Ferros, 06 de Fevereiro de 2024.

Sheyla Maria Fontenele Macedo

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Profª. Sheyla Maria Fontenele Macedo - Presidente

(representante do colegiado do DE);

Profª. Diana Maria Leite Lopes Saldanha (representante do

colegiado do DE);

TNM Francisco Lindomar Chaves da Silva – Secretário

(representante dos técnicos administrativos, indicado pelo

SINTAUERN);

Prof. Edilene Rodrigues Barbosa (representante docente,

indicado pela ADUERN);

Profª. Disneylândia Maria Ribeiro (representante servidor da

FUERN);

Profª Maria Eridan da Silva Santos (representante servidor da

FUERN);

Discente de graduação em Pedagogia Marlon Chaves Vieira

(representante discente, indicado pelo DCE).

## Edital nº 016/2024 – DEAD/FUERN

**Estabelece normas do Processo Seletivo para bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional da DEAD/FUERN, torna público o processo de seleção de bolsistas na categoria Professor(a) Conteudista I,

Professor(a) Conteudista II para atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de Fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os(As) candidatos(as) que nele se inscreverem declaram conhecer as regras e com elas concordarem.

1.3. A seleção de bolsistas para a Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN será realizada por comissão de seleção designada pela DEaD/FUERN.

1.4. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados(as) bolsistas para atuarem de forma presencial na categoria Professor Conteudista I e II tendo como público-alvo:

- Para professor(a) conteudista I - Candidatos(as) que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino superior.

- Para professor(a) conteudista II - Candidatos(as) que tenham, no mínimo, 1(um) ano de experiência no ensino superior e mestrado.

1.5. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023, para Professor(a) Conteudista I, R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), para Professor(a) Conteudista II, R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

## 2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 Em primeiro momento, as vagas são restritas para servidores(as) efetivos(as) do quadro da Instituição (UERN) e, excepcionalmente, admitirá a participação de público externo externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

2.2 A tabela abaixo apresenta as funções, número de vagas, área, público-alvo e os requisitos do presente edital de seleção:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR					
CÓDIGO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ÁREA	PÚBLICO-ALVO	REQUISITOS
1	Designer Educacional - Área pedagógica	Cadastro de reserva	Licenciatura (qualquer área) ou Comunicação Social (com qualquer habilitação)	Servidor(a) efetivo(a) da FUERN ou candidato(a) externo(a), conforme item 2.1	Mínimo de 1 ano de experiência no ensino superior e titulação mestrado ou 3 anos de experiência no ensino superior
2	Profissional de apoio à gestão - Área Administrativa	Cadastro de reserva	Administração Economia Ciências Contábeis	Servidor(a) efetivo(a) da FUERN ou candidato(a) externo(a), conforme item 2.1	Mínimo de 1 ano de experiência no ensino superior e titulação mestrado ou 3 anos de experiência no ensino superior
3	Profissional de apoio à gestão - Área de Tecnologia da Informação	Cadastro de reserva	Qualquer área.	Servidor(a) efetivo(a) da FUERN ou candidato(a) externo(a), conforme item 2.1	Mínimo de 1 ano de experiência no ensino superior e titulação mestrado ou 3 anos de experiência no ensino superior  1 ano de experiência comprovada em gestão do Moodle, realizando atividades como: cadastro de usuários; cadastro e configuração de cursos; configuração de blocos, atividades e recursos..

Tabela 01 - Funções, número de vagas, área, público-alvo e os requisitos.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DESIGNER EDUCACIONAL - ÁREA PEDAGÓGICA

3.1 Realizar contato com docentes para orientação pedagógica do desenho didático das disciplinas e com a coordenação de curso quando necessário.

3.2 Fazer reuniões didático/pedagógicas com os(as) docentes formadores(as).

3.3 Realizar curadoria de materiais didáticos para cursos de formações e outras atividades formativas

3.4 Revisar desenho didático das disciplinas a partir da sala virtual.

3.5 Formatar provas e outros materiais educacionais.

3.6 Ministrar cursos e formações para docentes.

3.7 Realizar acompanhamento dos(as) docentes nos semestres letivos

3.8 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades presenciais da equipe multidisciplinar (compatível com a exigência da função).

3.9 Realizar visita e formação nos polos de apoio presencial quando necessário.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE APOIO À GESTÃO - ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Planejar, elaborar e acompanhar o cronograma de desenvolvimento administrativo, logístico e financeiro dos cursos à distância, vinculados à UAB/UERN.

4.2 Elaborar relatórios de acompanhamento e execução dos projetos em desenvolvimento.

4.3 Assessorar e monitorar a execução de atividades administrativas dos cursos UAB/UERN.

4.4 Confeccionar e avaliar documentos editalícios e demais peças administrativas relacionadas a seleção de pessoas no âmbito da área de Educação a Distância da UERN.

4.5 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho presencial para a Diretoria de Educação a Distância (DEAD/UERN);

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE APOIO À GESTÃO - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1 Acompanhar a execução dos cursos no Moodle junto a equipe pedagógica, provendo suporte técnico.

5.2 Criar e modificar cursos, atividades, blocos e outros recursos no Moodle.

5.3 Criar e coordenar cursos de capacitação técnica na utilização do Moodle para alunos, professores e técnicos.

5.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho presencial para a Diretoria de Educação a Distância (DEAD/UERN);

## 6. DOS REQUISITOS

a) Pertencer ao quadro de servidores(as) da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de candidatos(as) externos(as) nos casos de não preenchimento das vagas, conforme cronograma do item 11.

b) Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FND, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e demais publicadas posteriormente);

c) Observar e cumprir o disposto na Tabela 01 do item 2.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O(A) candidato(a) deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;

c) anexar certidão de vínculo ao quadro de servidores(as) efetivos(as) da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;

d) anexar RG (frente e verso) e CPF;

e) anexar diploma de Graduação compatível com a formação requerida, conforme tabela 01 do item 2 deste edital;

f) anexar o diploma de pós-graduação (se for o caso);

g) anexar modelo de Currículo Simplificado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto neste edital (Anexo I, Anexo II e Anexo III, conforme a vaga pleiteada);

h) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Obs: recomendamos que seja enviada a comprovação do tempo total de experiência em magistério superior);

i) anexar declaração de capacidade técnica e disponibilidade para função prevista no anexo IV.

7.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 7.3 deste edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

7.5. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o(a) candidato(a) realize sua inscrição.

7.6. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

7.8. O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FUERN do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição on-line de forma completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado em 02 etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

### 8.1.1. ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o(a) candidato(a) atende aos critérios exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 7.3.

8.1.1.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não atendam a todos os requisitos listados neste edital ou com documentação incompleta.

8.1.1.3. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 11 deste edital.

### 8.1.2. ETAPA II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas nos ANEXOS I, II e III, deste edital, conforme vaga pleiteada pelo(a) candidato(a), computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

8.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item

de pontuação.

8.1.2.3. A pontuação final de cada candidato(a) será a pontuação obtida na análise de currículo.

8.1.2.4. Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

8.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o(a) candidato(a) que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

8.1.2.5.1. Maior tempo de experiência no Ensino Superior na modalidade a distância;

8.1.2.5.2. Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;

8.1.2.5.3. Maior titulação;

8.1.2.5.4. Maior idade.

8.2. Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 11 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso contra qualquer fase do certame após a divulgação dos resultados, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

9.2. O(A) candidato(a) deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 11 deste edital.

9.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

9.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

9.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado de recurso.

## 10. DA VINCULAÇÃO

10.1. As vinculações dos(as) candidatos(as) convocados(as) serão realizadas pela secretária da DEAd/FUERN, em datas e horários informados previamente.

10.2. São documentos exigidos para vinculação:

a) originais e cópias do documento de identidade e do CPF;

b) original e cópia do diploma de graduação;

c) originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);

d) declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser disponibilizado pela DEAd);

e) termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser disponibilizado pela DEAd);

f) originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;

g) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

h) original e cópia do título eleitoral;

i) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

j) original e cópia de comprovante de residência atualizado;

k) Cópia do cartão ou comprovante bancário de conta corrente.

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: <https://dead.uern.br/selecoes> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

### QUADRO I

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	20/02/2024
Período de inscrições para servidores efetivos da FUERN	23/02/2024 a 25/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de servidores(as) efetivos(as) da FUERN	01/04/2024
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	02/04/2024

Divulgação das homologações após recurso de inscrições para servidores(as) com vínculo efetivo com a FUERN.	05/04/2024
Resultado preliminar da análise de currículo dos(as) servidores(as) com vínculo efetivo com a FUERN.	19/04/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos(as) servidores(as) com vínculo efetivo com a FUERN.	19 a 22/04/2024
Resultado dos recursos da análise de currículo dos(as) servidores(as) com vínculo efetivo com a FUERN.	26/04/2024
Resultado final da seleção para servidores(as) com vínculo efetivo com a FUERN.	26/04/2024

### QUADRO II

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para candidatos(as) da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	De 29/04/2024 a 13/05/2024
Divulgação da homologação das inscrições para candidatos(as) da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	22/05/2024
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	23/05/2024
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para candidatos(as) da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	03/06/2024
Divulgação do resultado da análise de currículo para candidatos(as) da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	17/06/2024
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para candidatos(as) da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	18/06/2024
Resultado dos recursos da análise de currículo para candidatos(as) da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	26/06/2024
Divulgação do resultado final	26/06/2024

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAd/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEAd/FUERN, para fins de convocação.

12.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEAd/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado(a).

12.5. Caso o(a) bolsista necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação UAB/FUERN.

12.6. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEAd/FUERN.

12.7. Em caso de abandono do(a) bolsista, caracterizado pela ausência de 15 dias no cumprimento das atividades da função, sem justificativa, o(a) mesmo(a) será advertido(a) e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

12.8. Todos os atos do processo seletivo serão publicados no portal de seleções e no site da DEAd/FUERN. O edital de abertura, de resultado final e as convocações serão publicadas também no JOUERN.

12.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEAd/FUERN.

12.10. Cabe à DEAd/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

12.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 07 de Fevereiro de 2024.  
Prof. Dr. José Sueldo Câmara Ferreira  
Diretor em exercício da DEAd/UERN  
Portaria nº 36/2024 – GP/UERN

ANEXOS I, II, III e IV – [CLIQUE AQUI](#)

## Edital Nº 02/2024 – CEL/DLV

### Processo seletivo para curso de especialização em Letras – semestre 2024.1.

Homologação preliminar das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Letras, do Departamento de Letras Vernáculas, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Patu, semestre 2024.1.

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG – da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Patu-RN, torna pública a homologação preliminar das inscrições dos/as candidatos/as ao Processo Seletivo para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS, na modalidade presencial, na cidade de Patu-RN, semestre 2024.1.

### 1. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS/AS

NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Cleilson da Silva Costa	DEFERIDA	-
Érica Nunes dos Santos	INDEFERIDA	Faltou a carta de intenção
Hylldson Lennon Oliveira Almeida	DEFERIDA	-
Islan dos Santos Nunes	DEFERIDA	-
Lana Suiana Gomes da Silva	DEFERIDA	-
Lívia Rayane de Almeida Pereira	DEFERIDA	-
Luana Beatriz Andrade Zeferino	DEFERIDA	-
Maria do Carmo Pereira Neta	DEFERIDA	-
Maria Heloísa Alves Lins	DEFERIDA	-
Marina Raissa Emília Gurgel	DEFERIDA	-
Michelle Jardênia Araújo Rodrigues	DEFERIDA	-
Suédna Magdália Maia Pereira	DEFERIDA	-
Thanara da Silva Américo	DEFERIDA	-
Vitória Nayara Danta da Silva	DEFERIDA	-
Wênia Batista de Lima	DEFERIDA	-

### 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Os Recursos em face da situação da inscrição deverão ser encaminhados pelo/a candidato/a ao endereço eletrônico: [letras.cap@especializacao.uern.br](mailto:letras.cap@especializacao.uern.br), até às 23h59m do dia 08/02/2024, conforme consta no cronograma do Edital n. 01/2024-CEL/DLV.

Patu, 07 de Fevereiro de 2024.  
Profª. Dra. Luciana Fernandes Nery  
Profª. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento  
Chefe do Departamento Letras-CAP/UERN  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG

## Portaria Nº002/2024 – DEAD/UERN

**Constitui comissão de avaliação do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, processo seletivo regido pelo Edital 016/2024 – DEAD/FUERN.**

O Diretor em exercício da Diretoria de Educação a Distância – DEAD/FUERN, Prof. José Sueldo Câmara Ferreira, no uso de suas obrigações legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de Fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, processo seletivo regido pelo Edital 016/2024 – DEAD/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão de avaliação do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, processo seletivo regido pelo Edital 016/2024 – DEAD/FUERN:

- José Sueldo Câmara Ferreira (Presidente)
  - Dweynny Rodrigues Filgueira Gê (Membro)
  - Sérgio Luiz Pedrosa Silva (Membro)
  - Francisco Lindenilson Lopes
  - Helen Flavia de Lima
  - Edilene Rodrigues Barbosa
  - Dênis Freire Lopes Nunes
  - João Paulo de Freitas Costa Silva
  - Carlos Heitor Pereira Liberalino
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 07 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. José Sueldo Câmara Ferreira  
Diretor em exercício da DEAD/UERN  
Portaria nº 36/2024 – GP/UERN

## Portaria Nº 01/2024 – FACEM

**Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Departamento de Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM, Campus Central, para o PSVNI 2024.1.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Edital Nº 234/2023-PROEG - Abertura PSVNI 2024.1, e o que dispõe os artigos 76 a 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução Nº026/2017 – CONSEPE de 28 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2024/UERN - FACEM - DETUR/UERN - FACEM/UERN - REITORIA que indica os nomes dos membros da Comissão de avaliação do PSVNI 2024.1.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Julgadora do Departamento de Turismo, conforme estabelecido abaixo:

DOCENTES:

- Salete Gonçalves (Mat. 8070-5)
  - Michele de Sousa (Mat. 04239-0)
  - Raimunda Maria Marques de Azevedo (Mat. 04534-9)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Mossoró-RN, 06 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto  
Diretor da FACEM  
Matrícula 1600-4  
Port. Nº 1580/2022 – GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 622, de 13 de Dezembro de 2023

**Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal.**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2022-CD que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Avaliação de Desempenho Acadêmico (CDA) para avaliar a documentação referente à progressão por nível de docentes do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal (DCR/CAN), conforme a referida resolução;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 2675 /2023 – GP/FUERN, que designa o professor Waldney de Souza Rodrigues Costa, para a função de Chefe do DCR;

CONSIDERANDO o Memorando 63/2023 – DCR/UERN, que comunica o membro da comissão eleito pela Plenária departamental na Reunião do Colegiado do DCR de 1º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 3164/2022 – GP/FUERN,

que designa a servidora Edilza Moreira Formiga, para a função de Secretária do DCR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal:

Waldney de Souza Rodrigues Costa, matrícula nº 12282-3 (Chefe do Departamento) – Presidente;

Irene de Araújo Van Den Berg Silva, matrícula 037915 (Docente indicada pela Plenária do Departamento); Edilza Moreira Formiga, matrícula no 8248-1 (Secretária do Departamento).

Art. 2º Como o professor Waldney de Souza Rodrigues Costa está na chefia em condição Pró-Tempore, não há previsão de substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, sendo possível a recondução do membro indicado pela plenária do Departamento por igual período.

## Portaria-SEI Nº 623, de 13 de Dezembro de 2023

**Nomeia membros para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2024.1 no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal.**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o [Edital 234//2023-PROEG](#), que instrui o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2024.1 e no item 5.3 diz que “Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital”;

CONSIDERANDO o [Anexo I do referido Edital](#), que indica a existência de 5 (cinco) vagas para o curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal (3 para transferência interna e 2 para transferência externa);

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para julgar as questões relativas a estas vagas; RESOLVE:

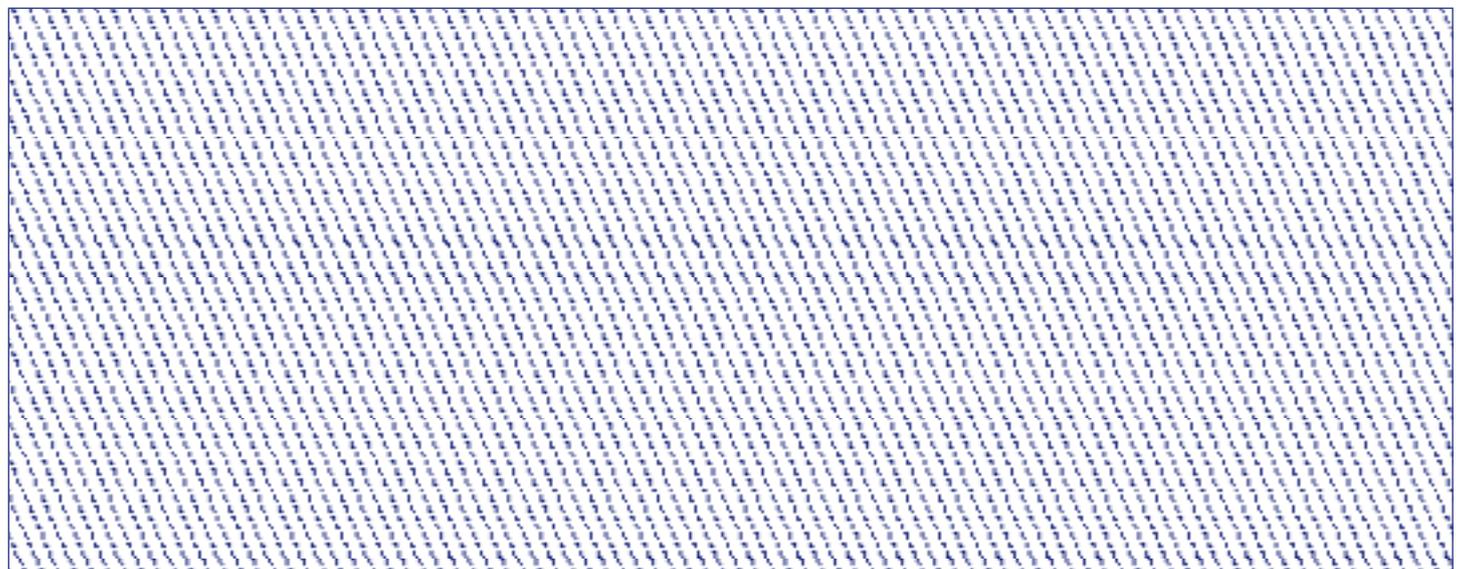
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do PSVNI para o semestre 2024.1 no âmbito do Curso de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal:

I – Profa. Irene De Araújo Van Den Berg Silva, matrícula nº 03791-5 (presidente da comissão);

II – Prof. Rodson Ricardo Souza Nascimento, matrícula nº 03288-3;

III – Técnica Edilza Moreira Formiga, matrícula nº 08248-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Kananda Emily Freire da Silva*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145